

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Sede: Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial
sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 278 725
Capital social: 41.500.000,00 Euros

Proposta de deliberação

Ponto 2 da ordem de trabalhos da Assembleia de Obrigacionistas das Obrigações TAP 2019-2023 convocada para o dia 14 de setembro de 2020

(Deliberar sobre a renúncia pontual ao dever de manutenção da relação de grupo por domínio total entre a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. em resultado da potencial detenção, diretamente pelo Estado Português, de ações representativas do capital social da Transportes Aéreos Portugueses, S.A.)

Considerando que:

- a) No dia 17 de julho de 2020 foi formalizada a concessão, por parte do Estado Português, de um empréstimo remunerado a favor do Grupo TAP, no montante de até 946 milhões de euros (ao qual poderá acrescer um montante adicional de 254 milhões de euros, sem que, contudo, o Estado Português se encontre vinculado à sua disponibilização), o qual foi autorizado como auxílio de emergência por decisão da Comissão Europeia, datada de 10 de junho de 2020, ao abrigo e nos termos do artigo 107.º, n.º 3, al. c) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“**Empréstimo**”);
- b) No âmbito do referido Empréstimo, o Estado Português poderá converter, no todo ou em parte, uma ou mais vezes, o crédito utilizado em ações representativas do capital social da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“**Sociedade**”);
- c) Para garantia do cumprimento das obrigações resultantes do Empréstimo foi concedido um penhor financeiro sobre a totalidade das ações representativas do capital social da Sociedade;



Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Sede: Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial
sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 278 725
Capital social: 41.500.000,00 Euros

- d) Nos termos do disposto na seção 6.9.5. das Condições das Obrigações TAP 2019-2023, constitui uma situação de incumprimento a cessação da relação de grupo por domínio total existente entre a Sociedade e a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“**TAP SGPS**”) (alínea viii);
- e) Verificando-se a conversão do crédito utilizado no âmbito do Empréstimo em ações representativas do capital social da Sociedade ou a execução do penhor sobre as mesmas, cessará a relação de grupo por domínio total entre a Sociedade e o Acionista Único.

Vem o Conselho de Administração propor a renúncia pontual ao dever de manutenção da relação de grupo por domínio total entre a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. em resultado da potencial detenção, diretamente pelo Estado Português, de ações representativas do capital social da Transportes Aéreos Portugueses, S.A..

Lisboa, 13 de agosto de 2020

Pelo Conselho de Administração da
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.